

LEI Nº.: 2248/2003.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS COM A MONTAGEM DE SALAS DE VACINAÇÃO
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que serão utilizados para arcar com as despesas de montagem das salas de vacinação do programa de erradicação de doenças imunopreveníveis desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º) O Quadro de Detalhamento da Despesa, ora criada, é o constante a seguir:

2.07.2.10.301.0055.2210 - Manutenção dos Serviços de Imunização
3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha - 868
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha - 869
Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha - 870
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 3º) Fica anulado o seguinte Projeto Atividade para cobertura do Crédito Especial:

2.07.1.10.301.0054.2101 - Const./Ampl./Ref.P.Central/Policlínica
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis
Ficha: 377
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Parágrafo Único - A anulação desta despesa não influenciará nas ações e projetos a serem desenvolvidos no decorrer do exercício de 2003.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 10 DE OUTUBRO DE
2003.**

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**